



DECRETO Nº 135/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04					SECRETARIA DA SAUDE		
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10					SAUDE		
0401 10 301					ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107					ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2011					CONVENIOS ESTADO		
0401 10 301 0107 2011 33903200000000					MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT		
6815/2					4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA	9.000,00	
07					SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0703					SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		
0703 17					SANEAMENTO		
0703 17 512					SANEAMENTO BASICO URBANO		
0703 17 512 0064					LIMPEZA PUBLICA		
0703 17 512 0064 2026					LIMPEZA URBANA		
0703 17 512 0064 2026 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO		
21178/8					0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00	
08					SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802					MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12					EDUCACAO		
0802 12 126					TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0802 12 126 0017					INFORMATICA		
0802 12 126 0017 1022					EQUIP.SMEC		
0802 12 126 0017 1022 44905200000000					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
23188/6					0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	10.000,00	
0804					EDUCACAO INFANTIL CRECHES		
0804 12 365					EDUCACAO INFANTIL		
0804 12 365 0051					ASSISTENCIA MATERNAL		
0804 12 365 0051 1097					MAN.AMP.CRECHES		
0804 12 365 0051 1097 44903000000000					MATERIAL DE CONSUMO		
30431/0					0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	30.000,00	
0805					CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES		
0805 12 306					ALIMENTACAO E NUTRICAO		
0805 12 306 0038					ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR		
0805 12 306 0038 2030					MERENDA ENS.FUNDAM.		
0805 12 306 0038 2030 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO		
32856/1					1031-FNDE - MERENDA	30.000,00	



0805 12 306 0038 2112 MERENDA CRECHES
33246/1 1031-FNDE - MERENDA 30.000,00

Total de credito suplementar 124.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

04 SECRETARIA DA SAUDE
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10 SAUDE
0401 10 301 ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107 ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2011 CONVENIOS ESTADO
0401 10 301 0107 2011 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
6653/2 4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA 8.000,00
0401 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0401 10 303 0107 2124 ASSIST.FARM.BAS.
11179/1 4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA 1.000,00

08 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0805 CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES
0805 12 EDUCACAO
0805 12 306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
0805 12 306 0038 ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR
0805 12 306 0038 2030 MERENDA ENS.FUNDAM.
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
32855/3 0001-RECURSOS LIVRE 20.000,00
0807 DESPORTO
0807 27 DESPORTO E LAZER
0807 27 812 DESPORTO COMUNITARIO
0807 27 812 0048 PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID
0807 27 812 0048 1073 CONTRUCAO/REFORMA PAVILHAO
0807 27 812 0048 1073 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES
37416/4 0001-RECURSOS LIVRE 10.000,00

Total de Reducoes 39.000,00

b) Por superavit financeiro no seguinte recurso:

1031-FNDE - MERENDA 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____